



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

Praça Geronimo Silveira Albanas, 78 – Centro – Major Gercino – SC

CEP 88.260-000 CNPJ 82.845.744/0001-71 E-MAIL prefeitura@majorgercino.sc.gov.br

“DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

VALMOR PEDRO KAMMERS, Prefeito Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA :

ARTIGO 1º Fica decretado “Ponto Facultativo Municipal” no dia 10 de Fevereiro de 2020, (segunda-feira), nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Público Municipal, ressalvados os serviços considerados de natureza essencial.

ARTIGO 2º Durante o período do ponto facultativo, as atividades consideradas de natureza emergencial, especialmente as prestadas pela Secretaria de Saúde e Saneamento, a qual deverá manter plantão.

ARTIGO 3º Em caso de emergência qualquer servidor poderá ser convocado a trabalhar pelo prefeito municipal ou pelo secretário da pasta durante o ponto facultativo.

ARTIGO 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Gercino/SC, 04 de Fevereiro de 2020

VALMOR PEDRO KAMMERS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o Presente Decreto,
publicado no mural na data de 04/02/2020

Publicação de Atos Legais

JÉSSICA RICARDO
Sec. de Administração e Finanças
Matr. nº 900567